DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Administrativos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Pregão	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Administrativos

Outros Atos

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO n° 03/2018

O presente documento se trata da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE com a finalidade de atender pessoas com deficiência intelectual e transtorno do espectro autista do Município de Pirangi, promovendo qualidade de vida às pessoas com necessidades especiais do Município de Pirangi.

O caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015, regulamenta a questão da inexigibilidade do Chamamento Público, senão vejamos:

"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, (...).

Considerando a exposição de motivos exarada pelo Departamento Municipal de Educação e o Parecer Jurídico, em conformidade com o art. 31, VI da Lei 13.019/2014, torna público a inexigibilidade de chamamento público para a formalização dos Termos de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva – APAE no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Encaminhem-se os autos ao Departamento Administrativo para cumprimento das medidas previstas no § 1° artigo 32 da Lei 13.204/2015 e artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

Após, remetam-se os processos ao Departamento Jurídico para as demais providências.

Pirangi, 21 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Referência:- Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao Terceiro Setor Termo de Fomento

Base Legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 31 e 32, do Decreto Municipal nº. 2768/17.

Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA - APAE

CNPJ:- 47.079.827/0001-04

Endereço:- Rua Anuar Pachá nº 200 Parque Joaquim Lopes – Catanduva/SP

Objeto Proposto:- Promover a educação especial especializada em particular deficiência intelectuais e transtorno do espectro autista aos munícipes de Pirangi, proporcionando deste forma melhor qualidade de vida a seus alunos.

Valor total do Repasse:- R$ 30.000,00.

Período:- Exercício de 2018.

Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela Inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única que desenvolve a atividade proposta (atendimento de portadores de necessidades especiais em especial portadores de autismo com profissionais especializados), sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos com efetividade proporcionando assim um atendimento de qualidade, bem como fortalecimento do vínculo familiar e a inserção de seus alunos na sociedade.

Pirangi, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 05/2018
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018, DE 10/01/2018.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, nos termos da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, alterada os artigos 25 a 32 pela Resolução/CD/FNDE nº. 04, de 02 de abril de 2015 e HOMOLOGO, as propostas de preços apresentadas pelos agricultores familiares, com melhores valores apresentados, destinados ao serviço de merenda escolar, a seguir relacionados: 1 – Antonio Alberto Bernardes; 2 – Olívio Sabião; 3 – Reginaldo Seli; 4 – Cooperativa de Agricultura Familiar de Fernandópolis; e 5 – Marcos Donadon Agostinho, conforme previsto no Artigo 24 da resolução citada acima.

A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à aquisição da totalidade prevista no Edital.

Assim, fica autorizada a convocação dos agricultores familiares, em conformidade com presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato de fornecimento.

Município de Pirangi, 21 de Fevereiro de 2018.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Pregão

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018
EDITAL N° 19/2018
(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Até as 09hs00 do dia 08/03/2018.

ABERTURA DO PREGÃO: Dia 08/03/2018, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO: menor preço unitário por Item.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais para manutenção do sistema de água e esgoto do município de Pirangi. O edital na integra, pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, ou pelo site: www.pirangi.sp.gov.br, informações pelo telefone (17) 3386.1480, com a Sra. Laisa P. Magalhães, Responsável Técnica.

Pirangi, 21 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal